**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03, DE 22.12.2020.**

1º Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si o Município de Papanduva e a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Papanduva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Sérgio Glevinski n° 134, centro, Papanduva–SC, representada neste ano pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Senhor Luiz Henrique Saliba,residente em Papanduva-SC, inscrito no CPF sob n° 381.890.039-68 e a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.145.052/0001-83, estabelecido à Rua Jorge Lacerda nº 845, nesta cidade de Papanduva/SC, neste ato representada pela Presidente Senhora Eunice Fátima De Luca Ciupka, residente nesta cidade de Papanduva-SC, resolvem celebrar *o 1º* Termo Aditivo ao Convênio n° 03, de 22.12.2020, passando a constar com a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A cláusula segunda do Termo de Convênio n. 03, de 22.12.2020, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Para a execução do presente Termo de Convênio serão destinados recursos financeiros do orçamento do ano de 2021, no valor total de R$ 2.206.752,00 (dois milhões duzentos e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais) divididos da seguinte forma:

§ 1°. Para a manutenção da Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião de Papanduva o valor total dos recursos a serem repassados será no montante de R$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais), a ser dividido em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a contar do mês de janeiro de 2021.

I – As despesas com a manutenção da Entidade, objeto deste parágrafo, destina-se a:

1. Manutenção da Entidade;
2. Pagamento de exames laboratoriais de urgência e emergência;
3. Sobreaviso de áreas técnicas (enfermagem e raio x);
4. Apoio do combate ao enfrentamento do novo coronavírus – COVID-19;
5. Demais atividades inerentes ao atendimento médico-hospitalar, inclusive humanização do atendimento.

§ 2°. Para a manutenção do Plantão Médico 24horas/dia de domingo a sábado, o valor total dos recursos a serem repassados para a Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião será no montante de R$ 1.126.752,00 (hum milhão, cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais), a ser dividido em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 93.896,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), a contar do mês de janeiro de 2021.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS CONVENIADAS**

As demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais nele colimados.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Município de Papanduva, em 29 de janeiro de 2020.

Luiz Henrique Saliba Eunice Fátima De Luca Ciupka

Prefeito Municipal Pres. da Assoc. Hospitalar e Maternidade

 São Sebastião

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Ratochinski Filho Estela Mari Ferens

CPF.: 722.350.479-04 CPF.: 861.450.109-91